



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 015/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Projeto de Implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF-AB Tipo I para o município de Fonte Boa/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 300ª Reunião 243ª (Ordinária), realizada no dia 25.02.2019, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 154/2008/GM/MS, de 24.1.2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 978/2012/GM/MS, de 16.5.2012, que define valores de financiamento do Piso da Atenção Básica variável para as Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.124/2012/GM/MS, de 28.12.2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo nº 06002/2019-SUSAM, que trata do encaminhamento da Resolução nº 001/2019-CMS-FB, que dispõe sobre a apreciação e aprovação do projeto de Implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF-AB, Modalidade Tipo I, no município de Fonte Boa;

CONSIDERANDO a apresentação do Sr. **Cássio Roberto do Espírito Santo**, tendo em vista que as necessidades em saúde da população são dinâmicas, as políticas públicas da área precisam se organizar para responder a elas, ampliar e qualificar o acesso da população.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto de Implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF-AB Tipo I para o município de Fonte Boa/AM.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de fevereiro de 2019.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 015/2019 datada de 25 de fevereiro de 2019, nos termos do Decreto de 02.01.2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado de Saúde